Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 09, Santa Clara do Sul/RS, sábado, dia 16 de setembro de 2017

Sumário

Extrato de Contratos	**Página 1**
Ata de Abertura de Habilitação	**Página 2**
Leis	**Página 3**

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93

1 – ***CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 183-01/2017*** – Pregão Presencial n.º 42/2017 – Aquisição de Materiais de Construção para Drenagem Urbana – Empresa NILSSON & CIA. LTDA-EPP com o valor total de R$ 46.390,50.

Santa Clara do Sul, 15 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇOS 08/2017.

Aos quinze dias do mês de setembro, de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 4114/2017, a fim de abrir os envelopes contendo a documentação e propostas referentes à Tomada de Preços 08/2017, relativa à pavimentação asfáltica pelo sistema comunitário de trecho da Rua José Francisco Algaier em Santa Clara do Sul. Estiveram presentes ao ato: Raquel Eloiza Hermes, Débora Herrmann, Ana Roberta Heuser e o Sr. CRISTIANO LUIS KIST, CPF 020.330.770-47, representante da empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**. e a Sra. Amanda Demiquei Pohl, CPF n.º 013.359.510-24, representante da empresa **PAP CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sido as participantes previamente cadastradas e habilitadas para participar do certame. Dando início aos trabalhos, foram rubricados os envelopes contendo a habilitação e a proposta, após verificar-se que os mesmos estavam devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo a habilitação das empresas participantes e constatou-se que a documentação atendeu a todas as exigências do edital**.** Assim sendo, os licitantes foram consultados se abririam mão do prazo recursal, ao que o representante da empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA** declarou que não abre mão do prazo recursal. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal. Santa Clara do Sul, 15 de setembro de 2017.

Raquel Eloiza Hermes — Débora Herrmann

Ana Roberta Heuser — CRISTIANO LUIS KIST

AMANDA DEMIQUEI POHL

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Ofícial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.09.15 15:32:16 -03'00'